



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO VI Nº 174 - LIMA CAMPOS, QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS.

### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	01
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.....	01
ADJUDICAÇÃO.....	01
HOMOLOGAÇÃO.....	02
ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO.....	02
EXTRATOS DE CONTRATO.....	03
ERRATAS.....	04

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 19 de setembro de 2018, licitação na modalidade Convite nº 003/2018, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para execução das obras de construção de muros de proteção de Unidades Básicas de Saúde no Município de Lima Campos/MA. A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1101.

Lima Campos-MA, 11 de setembro de 2018.

Mércia de Sousa Silva  
Presidente da CPL

#### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 30 05 002/2018, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2018, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de manutenção e reparos de Prédios e demais Logradouros Públicos na Sede e Zona Rural deste Município.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes habilitadas na licitação acima identificada foi do tipo menor preço "por lote", a Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

a) Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora do LOTE I, a empresa M P N SERVIÇOS EIRELI, situada na Av. Daniel de La Touche, 114, Cond. Via La Touche Center, Sala 109, Bairro: Cohajap, São Luís – MA, CEP: 65.072-455, inscrita no CNPJ sob o nº 26.575.201/0001-00, pelo valor global "POR LOTE", conforme segue: LOTE I - Prédios/Logradouros da Secretaria

Municipal de Educação, no valor global de R\$ 706.675,67 (setecentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); e

b) Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora dos LOTES II e III, a empresa E. SOUSA DA SILVA, situada na Rua Um, 10, Bairro: Bela Vista, Turiaçu – MA, CEP: 65.278-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.569/0001-32, pelo valor global "POR LOTE", conforme segue: LOTE II - Prédios/Logradouros da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 859.600,19 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos reais e dezenove centavos) e LOTE III - Prédios/Logradouros da Sede do Município (Diversas Secretarias), no valor global de R\$ 417.523,62 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 31 de agosto de 2018.

Sra. Mércia de Sousa Silva  
Presidente da CPL

Sra. Ana Cássia Beserra da Silva  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Flávio Magalhães Pereira  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

E. SOUSA DA SILVA  
Empresa licitante

Sr. Francisco da Silva Cardoso  
Representante legal credenciado

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

M P N SERVIÇOS EIRELI  
Empresa licitante

Sr. Gallileu Novo Fraga  
Representante legal credenciado

#### ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através da Presidente infra-assinada, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 30 05 002/2018, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 30 de maio de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo no 060/2018, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços no 012/2018, objetivando a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de manutenção e reparos de Prédios e demais Logradouros Públicos na Sede e Zona Rural deste Município e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra às empresas: a) M P N SERVIÇOS EIRELI, situada na Av. Daniel de La Touche, 114, Cond. Via La Touche Center, Sala 109, Bairro: Cohajap, São Luís – MA, CEP: 65.072-455, inscrita no CNPJ sob o nº 26.575.201/0001-00, pelo valor global "POR LOTE", conforme: LOTE I - Prédios/Logradouros da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 706.675,67 (setecentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco



reais e sessenta e sete centavos); e b) E. SOUSA DA SILVA, situada na Rua Um, 10, Bairro: Bela Vista, Turiaçu – MA, CEP: 65.278-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.569/0001-32, pelo valor global “POR LOTE”, conforme segue: LOTE II - Prédios/Logradouros da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 859.600,19 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos reais e dezenove centavos) e LOTE III - Prédios/Logradouros da Sede do Município (Diversas Secretarias), no valor global de R\$ 417.523,62 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo Prefeito Municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lima Campos (MA), em 03 de setembro de 2018.

Mércia de Sousa Silva

Presidente da CPL

### HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. JAILSON FAUSTO ALVES, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de manutenção e reparos de Prédios e demais Logradouros Públicos na Sede e Zona Rural deste Município, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado as licitantes: a) M P N SERVIÇOS EIRELI, situada na Av. Daniel de La Touche, 114, Cond. Via La Touche Center, Sala 109, Bairro: Cohajap, CEP: 65.072-455, São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.575.201/0001-00, pelo valor global “POR LOTE”, conforme: LOTE I - Prédios/Logradouros da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 706.675,67 (setecentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); e b) E. SOUSA DA SILVA, situada na Rua Um, 10, Bairro: Bela Vista, CEP: 65.278-000, Turiaçu – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.569/0001-32, pelo valor global “POR LOTE”, conforme segue: LOTE II - Prédios/Logradouros da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 859.600,19 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos reais e dezenove centavos) e LOTE III - Prédios/Logradouros da Sede do Município (Diversas Secretarias), no valor global de R\$ 417.523,62 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 04 de setembro de 2018.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

### ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO

#### ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, E. SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 27.616.569/0001-32, com sede na Rua Um, 10, Bairro: Bela Vista, CEP: 65.278-000, Turiaçu – MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a referida empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando



a regularidade para com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de setembro de 2018.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

### ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, M P N SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.575.201/0001-00, com sede na Av. Daniel de La Touche, 114, Cond. Via La Touche Center, Sala 109, Bairro: Cohajap, CEP: 65.072-455, São Luís – MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a referida empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEIA: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva

com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; e

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de setembro de 2018.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

### EXTRATOS DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 001/TP/012/2018.** PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa E. SOUSA DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de manutenção e reparos de Prédios e demais Logradouros Públicos na Sede e Zona Rural deste Município, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: LOTE II - Prédios/Logradouros da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 859.600,19 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos reais e dezenove centavos); e LOTE III - Prédios/Logradouros da Sede do Município (Diversas Secretarias), no valor global de R\$ 417.523,62 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.277.123,81 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0402 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012



PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 1.007 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares  
 ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 DISP. ORÇAMENTÁRIA: 714.187,47  
 SECRETARIA DE SAÚDE:  
 UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0502 – Fundo Municipal de Saúde  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0035  
 PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 1.018 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde  
 ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 DISP. ORÇAMENTÁRIA: 866.532,51  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:  
 UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0057  
 PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 1.033 – Construção, Reforma e ampliação de Prédios Públicos Municipais  
 ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 DISP. ORÇAMENTÁRIA: 365.216,12  
 UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.451.0057  
 PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 1.037 – Construção, Reforma de Praças Parques e Jardins  
 ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 DISP. ORÇAMENTÁRIA: 55.674,70  
 SIGNATÁRIOS: Sr. Jailson Fausto Alves, Prefeito Municipal, Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sra. Lidiane de Sá Curvina, Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota, Secretária Municipal de Assistência Social e Sr. José Ribamar Pereira Braga, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e o Sr. Francisco da Silva Cardoso, Procurador, pela Contratada.  
 ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 06 de setembro de 2018.  
 Guilherme Antônio de Lima Mendonça  
 Procurador Geral  
 OAB/MA nº 7600

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 002/TP/012/2018.**  
 PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa M P N SERVIÇOS EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.  
 OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de manutenção e reparos de Prédios e demais Logradouros Públicos na Sede e Zona Rural deste Município, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2018.  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 VALOR: LOTE I - Prédios/Logradouros da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 706.675,67 (setecentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total geral de R\$ 706.675,67 (setecentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado:  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:  
 UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0402 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012

PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 1.007 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares  
 ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 DISP. ORÇAMENTÁRIA: 714.187,47  
 SECRETARIA DE SAÚDE:  
 UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0502 – Fundo Municipal de Saúde  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0035  
 PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 1.018 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde  
 ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 DISP. ORÇAMENTÁRIA: 866.532,51  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:  
 UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0057  
 PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 1.033 – Construção, Reforma e ampliação de Prédios Públicos Municipais  
 ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 DISP. ORÇAMENTÁRIA: 365.216,12  
 UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.451.0057  
 PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 1.037 – Construção, Reforma de Praças Parques e Jardins  
 ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 DISP. ORÇAMENTÁRIA: 55.674,70  
 SIGNATÁRIOS: Sr. Jailson Fausto Alves, Prefeito Municipal, Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sr. Marcos Monteiro Vieira, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Marlon Pereira do Nascimento, Sócio/Administrador, pela Contratada.  
 ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 06 de setembro de 2018.  
 Guilherme Antônio de Lima Mendonça  
 Procurador Geral  
 OAB/MA nº 7600

## ERRATAS

### ERRATA DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018

Constatado o equívoco no conteúdo da publicação, retifica-se a adjudicação referente à Tomada de Preços nº. 011/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição do dia 28/08/2018, página 01. ONDE SE LÊ: pelo valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos de real) para cada R\$ 1,00 (hum real) relativo ao sucesso financeiro e/ou econômico apurado. LEIA-SE: pelo valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos de real) para cada R\$ 1,00 (hum real) relativo ao sucesso financeiro e/ou econômico apurado, e R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), referentes à Implantação, Manutenção, acompanhamento e mobilização dos serviços.

### ERRATA DE AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018

Constatado o equívoco no conteúdo da publicação, retifica-se o aviso de julgamento de licitação referente à Tomada de Preços nº. 011/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição do dia 18/07/2018, página 01. ONDE SE LÊ: pelo valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos de real) para cada R\$ 1,00 (hum real) relativo ao sucesso financeiro e/ou econômico apurado. LEIA-SE: pelo valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos de real) para cada R\$ 1,00 (hum real) relativo ao sucesso financeiro e/ou econômico apurado, e R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), referentes à Implantação, Manutenção, acompanhamento e mobilização dos serviços.